



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

0528

10 ABR 2024

OFÍCIO N° 83/2024

Pirai, 09 de abril de 2024.

Exmo. Senhor,

Encaminho cópia do Decreto Legislativo nº 369/2024, aprovado em 08/04/2024, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024, para devida publicação no Informativo do Município, em que:

“Dispõe a respeito da aprovação das contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2022.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
- Presidente -

*Exmo. Sr.
RICARDO CAMPOS PASSOS
DD.Prefeito Municipal de Piraí-RJ.*



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 369/2024

EMENTA: DISPÕE A RESPEITO DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas de governo do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2022, conforme Parecer Prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (Acórdão 000006/2024, Plenário, Processo 220.003/23).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 08 de abril de 2024.



Mário Hermínio da Silva Carvalho
-Presidente-

Vereador Mário Hermínio da Silva Carvalho – PDL nº 01/2024

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500